



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral de Administração (SGADM)**  
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)  
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

## **COMITÊ GESTOR INTERINSTITUCIONAL PARA REGULAÇÃO DAS ATIVIDADES DE CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO INTEGRADO (NAI)**

### **Instituição:**

Ato Executivo Conjunto nº 22/2022, publicado no DJERJ de 15/12/2022, com as alterações promovidas pelo Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 16/2023, publicado no DJERJ de 27/09/2023.

### **Membros:**

Os membros do Colegiado serão designados por ato do Presidente do Tribunal.

### **Atribuições:**

- I. administrar o Núcleo de Atendimento Integrado (NAI), sob a coordenação do representante do Tribunal de Justiça;
- II. coordenar a elaboração e futuras atualizações do seu Regimento Interno;
- III. fiscalizar o cumprimento do Termo de Cooperação Técnica de criação e implementação do NAI;
- IV. promover a integração entre os órgãos, instituições e serviços que compõem o Núcleo de Atendimento Integrado;
- V. regulamentar os procedimentos e fluxos para a recepção, acolhimento e atendimento interinstitucional do adolescente a quem se atribua prática de ato infracional;
- VI. promover a elaboração de mecanismos de comunicação externa e interna entre os serviços e órgãos que compõem o NAI;
- VII. coordenar a elaboração e divulgação de relatório anual contendo dados e informações sobre os atendimentos realizados, resguardando o sigilo e a proteção dos dados pessoais dos adolescentes e seus familiares ou responsáveis;
- VIII. fomentar atividades que contribuam para o bom funcionamento do Núcleo de Atendimento Integrado.